



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 119, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Concede Avanço.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 86 da Lei Municipal nº. 060/01, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **REMI FACCHI**, matrícula nº 019, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a gratificação de 5% (cinco por cento), referente ao 11º (décimo primeiro) avanço trienal, período de 13 de junho de 2016 a 12 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar
aos dezessete dias do mês de junho de 2019.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda